



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 18/2025

Processo 23110.020443/2025-31

CONSULTA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DISCENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS - REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS, DO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO - CLC

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

1. Disposições gerais

1.1 Em atenção ao disposto no Regimento Interno do CLC (art. 11; art. Art. 5º, § 1º e §3º), o presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição do Representante Discente – Titular e do Representante Discente – Suplente do curso de Letras – Redação e Revisão de Textos.

1.2 O pleito para escolha da representação discente do curso de Bacharelado em Letras – Redação e Revisão de Textos será administrado pelo Centro Acadêmico do curso e homologado pelo Conselho do Centro.

1.2.1 No caso de o curso não ter Centro Acadêmico, o pleito será iniciado pela Coordenação do curso em conjunto com a Direção do Centro de Letras e Comunicação.

1.2.2 Os representantes discentes serão eleitos por seus pares em votação secreta, convocada e organizada por uma Comissão Eleitoral nomeada pelo Colegiado.

2. Composição dos eleitores

2.1 A representação discente e sua respectiva suplência será eleita pelo conjunto dos estudantes do curso de Bacharelado em Letras – Redação e Revisão de Textos.

2.2 Estão habilitados a se candidatar para exercer a função de representação discente estudantes regularmente matriculados no curso.

2.3 Estão habilitados a votar no pleito estudantes regularmente matriculados no curso.

3. Inscrição

3.1 Os candidatos deverão se inscrever por chapa, sendo esta composta de um titular e de um suplente.

3.2 Por ocasião da inscrição, os candidatos aporão seu “De Acordo” às disposições do presente Edital.

3.3 A inscrição das chapas ocorrerá por e-mail das 8:30h **do dia 04 de novembro de 2025 até as 23:59h do dia 05 de novembro de 2025.**

Enviar e-mail para: coe.clc.ufpel@gmail.com **com as seguintes informações e anexos:**

- Assunto do e-mail: **InscriçãoRepresentante_Discente_RRT**

Estudante candidato a titular da chapa

Nome completo:

Matrícula no curso de RRT/UFPel:

Estudante candidato a suplente da chapa

Nome completo:

Matrícula no curso de RRT/UFPel:

- Anexar o **Atestado de matrícula 2025/2 dos candidatos da chapa;**

4. Homologação das Inscrições

4.1 A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 06 de novembro de 2025, até às 18:30h, no site do CLC (<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>).

4.2 A interposição de recurso à homologação ou à não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada através do envio de e-mail para coe.clc.ufpel@gmail.com, até as 17 horas do dia 07 de novembro de 2025.

4.3 O resultado dos recursos será publicado até às 12h do dia 10 de novembro de 2025, no site do CLC.

5. Do Processo da Eleição

5.1 A eleição será realizada por processo direto, secreto, em turno único.

5.2 As campanhas das chapas homologadas poderão ser realizadas assim que publicado o resultado dos recursos a que se refere o item 4.3, até às 12h do dia 12 de novembro de 2025.

6. Da Data da Consulta e Processo de Votação

6.1 A consulta à comunidade será realizada das 08h30min do dia 13 de novembro de 2025 até às 13h do dia 17 de novembro de 2025, de forma eletrônica, através do

Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>).

6.2 O eleitor receberá, **em seu e-mail cadastrado no Cobalto no momento da matrícula**, uma mensagem eletrônica do sistema de votação, na qual constarão:

- a) o link para a cabine de votação da consulta;
- b) o login e a senha de acesso individual para a cabine de votação.

6.3 Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição, o qual deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, de modo a garantir que está acessando a página oficial da eleição.

6.4 Os eleitores terão até dia 14 de novembro de 2025, às 17h, mediante e-mail enviado para o Núcleo Administrativo do CLC - clc.adm@ufpel.edu.br, para indicar problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação.

6.5 A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting, ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

7. Da Comissão Eleitoral - COE

7.1 A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma Comissão Eleitoral, cujos membros serão indicados pela Direção do CLC, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.
- IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;
- VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do curso de Redação e Revisão de Textos;
- X. Deliberar sobre recursos interpostos.

8. Da Votação

8.1 O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

8.2 A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterá discriminação das

chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

8.3 O processo de votação terá o seguinte procedimento:

- a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através da plataforma eletrônica de votação;
- b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;
- c) A comissão eleitoral acompanhará o procedimento eletrônico em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria confrontada com o relatório emitido pela plataforma eletrônica de votação ao final da eleição;

8.4 É de responsabilidade do eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, pelo endereço coeclc.ufpel@gmail.com.

8.5 Para o caso de algum problema com o processo de votação, o eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral, através do e-mail da COE da Unidade (coeclc.ufpel@gmail.com).

9. Da Fiscalização

9.1 A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>, a partir do término da apuração da consulta regida pelo presente Edital.

10. Da Apuração dos Votos

10.1 A apuração dos votos dar-se-á no dia 17 de novembro de 2025, às 14h, no link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>

10.2 Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

- a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;
- b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;
- c) A candidatura será indicada vencedora conforme determinação da COE.
- d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

11. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal

31/10/2025	-----	Lançamento do Edital	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)
04/11/2025	08:30	Início das inscrições das Chapas	Envio de e-mail para coe.clc.ufpel@gmail.com
05/11/2025	23:59	Término das inscrições das Chapas	
06/11/2025		Publicização da lista de votantes	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
06/11/2025	Até as 18h30	Publicização da Homologação das inscrições das Chapas	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
07/11/2025	Até às 17h	Prazo Recursos Homologação Chapas	Envio de e-mail para coe.clc.ufpel@gmail.com
10/11/2025	Até às 12h	Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
10/11/2025	12h	Início das Campanhas das Chapas	
12/11/2025	12h	Fim das Campanhas das Chapas	
12/11/2025	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE coe.clc.ufpel@gmail.com

13/11/2025 a 17/11/2025	Das 08h30min de 13/11/2025 até às 13h de 17/11/2025	Votação	Plataforma Eletrônica Helios Voting
14/11/2025	8h30min até 17h	Prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC (clc.adm@ufpel.edu.br)
	17/11/2025 às 14h	Apuração dos votos	https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez
a partir de 18/11/2025		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)

12. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os **casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral**.

Subscrevem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

Comissão Eleitoral

Professor Paulo Ricardo Silveira Borges (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)

TAE Maria Odete Neves Ramos

Acadêmico Jardel da Costa Santos



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVEIRA BORGES, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel da Costa Santos, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS**,
Auxiliar em Administração, em 03/11/2025, às 11:08, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/_decreto10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **3426443** e o código CRC **54FB6D26**.

Referência: Processo nº 23110.020443/2025-31

SEI nº 3426443